



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE - GAB

ED. SEDE II - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460. FONE:
(61) 2026-7660.

PORTARIA n. 00426/2021/GAB/SADDF/SGA, de 13 de dezembro de 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL/AGU, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e de acordo com o previsto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00589.000177/2013-75, **resolve**:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº 00004/2014-AGU, firmado entre a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** e a contratada **Incoeste Instalações e Construções Ltda.**, inscrita no nº 02.354.359/0001-92, que tem por objeto a locação de 32,22 por cento do imóvel onde abriga as instalações da AGU em Cuiabá/MT.

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	Simara Fernandes Moreira	3255958	011.123.113-27
Analista do Contrato Substituto	Leilane Cunha Mendonça Lima	6002097	344.168.381-15
Gestor	Alex Ferreira Santos	3241630	509.589.506-44
Gestor Substituto	Gustavo de Abreu Pinheiro	3241748	040.541.716-05
Fiscal Setorial	Elaine Alves da Silva	1154602	314.352.111-20

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência de Administração no Distrito Federal serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver, e revoga todas as portarias anteriores referentes a este contrato.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal
Secretaria-Geral de Administração

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00589000177201375 e da chave de acesso 8d510ddd



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 788320453 e chave de acesso 8d510ddd no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-12-2021 17:34. Número de Série: 71628282557886062730943535344. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
